

Fortaleza (CE), disponibilizado em segunda-feira, 21 de dezembro de 2020 – Ano 7 – Número 238

Publicado em 22/12/2020

COMPOSIÇÃO DO TCE

Conselheiros

José Valdomiro Távora de Castro Júnior (**Presidente**)
Edilberto Carlos Pontes Lima (**Vice-Presidente**)
Patrícia Lúcia Mendes Saboya (**Corregedor**)
Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior (**Ouvidor**)
Luís Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa
Soraia Thomaz Dias Victor
Rholden Botelho de Queiroz

Conselheiros Substitutos

Itacir Todero
Paulo César de Souza
David Santos Matos
Fernando Antônio Costa Lima Uchôa Júnior
Manassés Pedrosa Cavalcante

Ministério Público Junto ao TCE-CE

Júlio César Rôla Saraiva (**Procurador-Geral**)
Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre (**Procurador**)
Eduardo de Sousa Lemos (**Procurador**)

José Aécio Vasconcelos Filho (**Procurador**)
Leilyanne Brandão Feitosa (**Procuradora**)
Cláudia Patrícia Rodrigues Alves Cristino (**Procuradora**)

Desde o dia 15 de fevereiro de 2015, todos os atos do TCE-CE são publicados exclusivamente neste Diário Eletrônico, ressalvado o disposto no art. 1º, § 2º da Resolução Administrativa nº 08/2014-TCE-CE.

PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 605/2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 33.846/2020, publicado no DOE/CE de 12/12/2020, que prorrogou no Estado do Ceará, até o dia 20 de dezembro de 2020, as medidas de isolamento social previstas no Decreto nº 33.519, de 19 de março de 2020, e suas alterações;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas para a redução do potencial de contágio da COVID-19 e a preservação da saúde das autoridades, servidores, estagiários, colaboradores e visitantes que frequentam as dependências do TCE/CE;

CONSIDERANDO a Portaria nº 254/2020, publicada no DOE/TCE-CE de 09/06/2020, que dispõe sobre as medidas para a retomada gradual dos serviços presenciais no âmbito do TCE/CE, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, até 28/02/2021, o funcionamento do Tribunal de Contas ao público externo e interno, restrito ao horário de 9h às 15h.

Parágrafo único. Permanece autorizado o funcionamento interno do Tribunal de 8h às 17h para os servidores, colaboradores e estagiários lotados nas Secretarias de Sessões, de Serviços Processuais, de Tecnologia da Informação e de Administração.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições das Portarias nºs 254/2020 e 344/2020, publicadas nos DOE's/TCE-CE de 09/06/2020 e 21/08/2020, respectivamente.

Art. 3º Fica mantida, até ulterior orientação, a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção, industriais ou caseiras, por todos os servidores, colaboradores, estagiários e visitantes quando estiverem nas dependências do TCE/CE, em obediência a Lei Estadual nº 17.210/2020, publicada no DOE/CE de 20/05/2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2020.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 606/2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

CONSIDERANDO que por meio da Portaria nº 208/2020, publicada no DOE/TCE-CE de 06/04/2020, foi instituído o Plano de Contingenciamento de Despesas no âmbito do TCE/CE, por meio do qual foi determinada a adoção de medidas excepcionais de contenção e controle de gastos públicos no âmbito do Tribunal, em face da situação de calamidade pública decorrente da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), objetivando promover ações que visam a otimização e redução das despesas e resultem em economia na gestão do orçamento da Instituição;

CONSIDERANDO a prorrogação das medidas de contingenciamento até 31/12/2020, mediante a Portaria nº 278/2020, publicada no DOE/TCE-CE de 29/06/2020, a Portaria nº 346/2020, publicada no DOE/TCE-CE de 24/08/2020, a Portaria nº 409/2020, publicada no DOE/TCE-CE de 25/09/2020, a Portaria nº 461/2020, publicada no DOE/TCE-CE de 29/10/2020 e a Portaria nº 511/2020, publicada no DOE/TCE-CE de 24/11/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de seguir implementando medidas no sentido de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do Tribunal, o que resulta na premente necessidade de contingenciamento de gastos por parte desta Corte de Contas,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado até 28/02/2021 o Plano de Contingenciamento de Despesas no âmbito do TCE/CE, instituído pela Portaria nº 208/2020 e alterado pelas Portaria nºs 278/2020, 346/2020, 409/2020, 461/2020 e 511/2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2020.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **